

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 006/SMG/2017

PROCESSO SEI Nº: 6013.2017/0000682-4

LOCADOR: PORTO GERAL ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP.

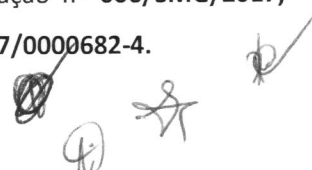
LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES

OBJETO DO CONTRATO: Locação do imóvel situado à Rua Boa Vista nº 280, Sé, São Paulo - SP, CEP 05601-001, esquina com a ladeira Porto Geral, compreendendo os pavimentos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º convencional e 7º intermediário.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual nos termos da Cláusula Terceira deste Contrato de Locação, alteração da Razão Social da Contratante e alteração da dotação orçamentária responsável pela remuneração deste Ajuste.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 2.636.944,93 (dois milhões seiscentos e trinta e seis mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos).

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, com sede no Viaduto do Chá, 15, 8º Andar, Centro, São Paulo, SP, neste ato representada por sua Secretária, a Senhora MARCELA CRISTINA ARRUDA NUNES, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e, do outro lado, a empresa **PORTO GERAL ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 65.079.568/0001-95, com sede na Alameda Santos, 960, 19º andar, CJ B, Cerqueira Cesar, São Paulo, SP, CEP 01418-100, aqui representada pelo Senhor ANDRÉ KISSAIKIAN, portador do RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], constituído conforme instrumentos probatórios, adiante designado simplesmente **LOCADOR**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 05 ao Contrato de Locação nº 006/SMG/2017, consoante despacho autorizatório proferido no Processo SEI nº 6013.2017/0000682-4.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATANTE

1.1 Em razão da reorganização administrativa promovida pelo Decreto Municipal nº 60.756, de 09 de novembro de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 61.262, de 29 de abril de 2022, fica alterada a razão social da LOCATÁRIA, constante no preâmbulo do Contrato nº 006/SMG/2017, ora aditado, **de** SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL - SGM, por intermédio de sua SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO – SEGES, **para** SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEGES.

1.2 À LOCADORA doravante admitida na relação contratual aplicam-se os direitos e obrigações fixados pelo Contrato nº 006/SMG/2017 na parcela da locação que lhe foi atribuída, inclusive quanto aos prazos e valores instituídos pelo contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 Fica prorrogada a vigência contratual, pelo período de 60 (sessenta) meses, de acordo com a Cláusula Terceira deste Contrato em referência, mantidas todas as suas cláusulas e condições, a partir de 08/06/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O valor mensal dos serviços para esta Secretaria Municipal de Gestão é de R\$ 219.745,41 (duzentos e dezenove mil setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavo), perfazendo o valor total anual de R\$ 2.636.944,93 (dois milhões seiscentos e trinta e seis mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos).

3.2 As despesas decorrentes do presente Termo aditivo onerará a dotação orçamentária nº 11.20.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, no valor total de R\$ 1.313.450,27 (um milhão trezentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos), sendo R\$ 1.215.546,41 (um milhão duzentos e quinze mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos) de acordo com a Nota de Empenho nº 49.059/2022 e R\$ 97.903,86 (noventa e sete mil novecentos e três reais e oitenta e seis centavos) de acordo com a Nota de Empenho nº 49.060/2022, bem como onerará a dotação orçamentária nº 29.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, no valor total de R\$ 173.493,68 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos), sendo R\$ 160.566,64 (cento e sessenta mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) de acordo com a Nota de Empenho nº 49.064/2022 e R\$ 12.927,04 (doze mil novecentos e vinte e sete reais e quatro centavos) de acordo com a Nota de Empenho nº 49.065/2022, devendo os valores remanescentes onerarem dotação própria do exercício subsequente, em respeito ao princípio da anualidade orçamentária.



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 Este termo aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõem o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, o art. 26 da Lei Municipal nº 13.278/02, e a Portaria CGM nº 14/2014. Além disso, será divulgado, na íntegra, no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no art. 10, §1º, IV, do Decreto nº 53.623/2012, com as alterações do Decreto nº 54.779/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Locação nº **006/SMG/2017** e seus aditivos, que não tenham sido direta ou indiretamente afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo, 08 de junho de 2022.


Marcela Arruda
Secretária Municipal de Gestão
MARCELA CRISTINA ARRUDA NUNES
Secretaria Municipal de Gestão
LOCATÁRIO


ANDRÉ KISSAJIKIAN
Porto Geral Adm, Empreend e Part. Ltda
LOCADOR

TESTEMUNHAS:


Nome: **Priscila Berto de Carvalho**
RG: [REDACTED]
RG ou RF: **CPF: [REDACTED]**


Nome: **REBECA PAULA BOZZO**
RP 647.361.7
RG ou RF: [REDACTED]


ANTONIO RICARDO SURITA DOS SANTOS
Chefe de Assessoria Técnica e Assuntos
Jurídicos - ATAJ-G / COJUR - SG
DAB/SG 102 300